



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 233/2019

Dispõe sobre a inclusão dos Campeonatos Municipais de futebol no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca/MA os Campeonatos Municipais.

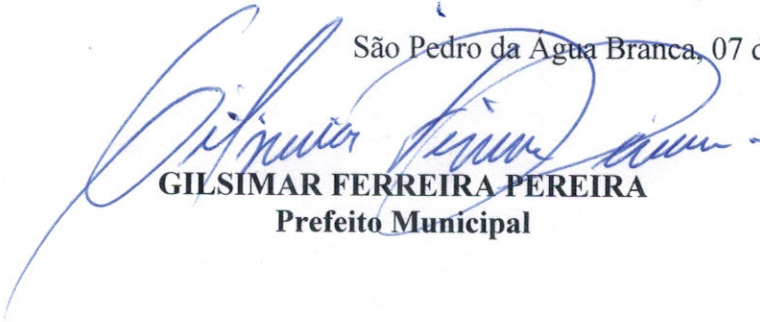
I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de São Pedro da Água Branca, já instituídas por legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

II – Ficam, a partir da vigência desta Lei, incluídos no Calendário Oficial os meses para realização dos Campeonatos TAÇA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE CAMPO E FUTSAL.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, caso seja necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, 07 de Março de 2019.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal